



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Edital

Edital 126377/2026, de 29/10/2026

Edital

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna pública a licitação abaixo:

DISPENSA ELETRÔNICA 52/2026 - Processo 494/2026.

Tipo de Concorrência: Normal

Recebimento de propostas: A partir das 09:00:00 horas do dia 30 de outubro de 2026.

Sessão Pública às 09:00:00 horas do dia 5 de novembro de 2026.

Objeto: Aquisição de carimbo automático para Unidade de Coleta de Sangue Amanda de Souza Schussler.

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

29 de outubro de 2026

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração,
Modernização e Transparência

Gabinete do Prefeito

Decreto

Decreto 24657/2026, de 29/10/2026

Nomeia membro do CMPTG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 3.800/2016 e por solicitação do Processo nº 187.497/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada no Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Gravataí - CMPTG, representando a Sociedade Civil:

- Heloiza da Silva Pereira (suplente), em substituição a Cristiano Jesus da Silveira Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 23.740, de 14 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 18:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ipc04ecfb6a8f33>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Decreto 24658/2026, de 29/10/2026

Reestrutura a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Gravataí/RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com e com fundamento nos artigos 205, 206 e 212-A, XV, da Constituição Federal; nos artigos 34 e 87 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023 (Programa Escola em Tempo Integral); na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026 (Plano Nacional de Educação); nas Resoluções CNE/CEB nº 7/2025 e nº 2 e 4/2026 e considerando o Parecer CMEG Nº 07/20225 e o Parecer nº 012, de 20 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CONCEITOS

Art. 1º Fica reestruturada a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Gravataí, com o objetivo de assegurar o direito à educação pública de qualidade, equitativa, inclusiva e com ampliação progressiva da jornada escolar, conforme detalhado no do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Educação Integral: a concepção pedagógica contemporânea e inclusiva que reconhece bebês, crianças, adolescentes e jovens em sua multidimensionalidade, promovendo o desenvolvimento global nas dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural, ética, política e ambiental;

II - Educação em Tempo Integral: a organização escolar que amplia a jornada de permanência dos estudantes para, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, na escola ou em atividades escolares articuladas ao longo do período letivo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 3º Constituem objetivos da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- I - organizar e expandir a oferta da educação em tempo integral nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- II - garantir um currículo integrado, diversificado e sem sobreposição de atividades, articulando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Gaúcho (RCG) e o Referencial Curricular do Território de Gravataí (RTG);
- III - reduzir as desigualdades educacionais e socioeconômicas, estimulando a equidade, a inclusão, o pertencimento e a redução dos índices de evasão e reprovação escolar;
- IV - fomentar o protagonismo estudantil, o pensamento crítico, a iniciação científica e o fortalecimento do Projeto de Vida;
- V - promover a integração e o diálogo constante entre escola, famílias, território e rede de proteção intersetorial.

CAPÍTULO III DA IMPLANTAÇÃO E DA EXPANSÃO DA OFERTA





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 4º A ampliação das matrículas em tempo integral dar-se-á de forma gradual, planejada e equitativa, mediante estudo do Censo Escolar, indicadores socioeconômicos e diagnóstico técnico da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 5º Fica estabelecido o atendimento progressivo com priorização dos territórios em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando inicialmente as seguintes Regiões do Município:

- I - São Geraldo;
- II - Rincão da Madalena;
- III - Vila Rica;
- IV - Caveira;
- V - Central;
- VI - Morada do Vale.

Art. 6º A expansão ocorrerá por meio de duas estratégias complementares:

I - expansão gradual por turmas: com início na Pré-Escola ou no 1º ano do Ensino Fundamental, avançando progressivamente para os anos subsequentes;

II - implantação de escolas exclusivas em tempo integral: abrangendo a totalidade das turmas e etapas da unidade escolar.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E DAS ETAPAS DE ENSINO

Art. 7º A organização curricular na Educação Infantil estruturar-se-á em torno dos 5 (cinco) Campos de Experiências da BNCC, articulando os direitos de aprendizagem e o binômio educar-cuidar por meio de processos contínuos e qualitativos de documentação pedagógica e avaliação.

Art. 8º A matriz curricular do Ensino Fundamental compor-se-á de 35 (trinta e cinco) horas semanais, assim distribuídas:

- I - Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 20 (vinte) horas semanais;
- II - Parte Diversificada: 15 (quinze) horas semanais, articuladas de forma integrada e interdisciplinar.

Art. 9º A Parte Diversificada será estruturada com base nos seguintes eixos temáticos:

- I - Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- II - Saúde e Bem-Estar;
- III - Educação e Cultura Digital;
- IV - Ciências Exatas e Educação Financeira;
- V - Linguagem e Comunicação.

CAPÍTULO V DA INCLUSÃO, DO AEE E DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

Art. 10. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizado de forma concomitante e integrada à jornada escolar diária do estudante, garantindo sua plena participação nas atividades e na Sala de Recursos Multifuncionais, respeitado o Plano Educacional Individualizado (PEI).

Art. 11. A Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) deverá ser desenvolvida de forma transversal e obrigatória em toda a Rede Municipal de Ensino, cumprindo o disposto nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS HUMANOS, INFRAESTRUTURA E FINANCIAMENTO

Art. 12. As unidades de Educação em Tempo Integral contarão com equipe diretiva, docentes, profissionais do AEE, agentes de apoio da educação especial e equipes de nutrição, higiene e segurança.

Parágrafo único. Fica assegurada aos professores a garantia proporcional da hora-atividade para planejamento individual e coletivo, bem como a oferta de formação continuada de no mínimo 30 (trinta) horas anuais.

Art. 13. Para a efetivação da Política, a SMED realizará, ainda, o planejamento e a aplicação dos recursos prevendo a melhoria e a adequação da infraestrutura escolar, a aquisição de insumos e materiais pedagógicos, o transporte escolar, alimentação e demais recursos essenciais, visando garantir o acesso, a permanência e a participação dos estudantes, com qualidade e equidade.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, complementadas por repasses federais e pela aplicação de, no mínimo, 4% (quatro por cento) dos recursos do Fundeb, conforme disposto no art. 212-A, XV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DA GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. A SMED instituirá comissão ou instância de governança responsável por coordenar a execução, acompanhar o cumprimento de metas e avaliar periodicamente os indicadores da Política Municipal.

Art. 16. A SMED apresentará relatório anual de acompanhamento e avaliação da Política de Educação Integral ao Conselho Municipal de Educação de Gravataí (CMEG) para análise e parecer.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. O Plano de Expansão de Matrículas da Educação Integral em Tempo Integral integrará as ações operacionais da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as metas orçamentárias do FUNDEB.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação expedirá instruções complementares e orientações normativas para a fiel execução deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RODRIGO SILVEIRA DA SILVA,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria

Portaria 7905/2026, de 29/10/2026

Nomeia membros do Comitê Municipal Intersectorial de Gestão da Rede de Proteção à Pessoa Idosa em Situação de Violência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.622/2024, e por solicitação do Processo nº 186.952/2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Gabinete do Prefeito

Nomear as servidoras **MARIA DE LOURDES HIEGER HOMEM**, matrícula nº 16067-8 (titular) e **SANDRA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 27202-1 (suplente), como membros no Comitê Municipal Intersectorial da Gestão da Rede Proteção da Pessoa Idosa em Situação de Violência, representando a Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Assistência Social.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de outubro de 2026.

LUIZ ZAFFALON,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Edital

Edital 3/2026, de 29/10/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026.

EDITAL Nº 003-W /2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 003-D/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos convocados por meio deste edital, deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Atendimento Educacional Especializado - AEE

Classificação:	Nome:
75º	LIRIANE TEIXEIRA DE VARGAS

Especialista em Educação – Supervisor Escolar

Classificação:	Nome:
16º	LUCIANE RAMOS DA ROSA

Gravataí, 29 de outubro de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Edital 26/2026, de 29/10/2026

Chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 026/2026.

EDITAL Nº 026-M/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Itacolomi, nº 3600, Gravataí/RS, representado pelo Secretário Municipal da Administração, Modernização e Transparência, Sr. Rodrigo Silveira da Silva, chama candidatos classificados através do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 026/2026 para ingresso no quadro de servidores municipais, como empregados públicos temporários, cuja contratação está autorizada pela Lei Municipal nº 4.988/2025, resultado homologado pelo Edital nº 26-F/2026, para admissão por ordem de classificação, conforme a referida lei e edital supracitado.

- Os candidatos convocados por meio deste edital, deverão proceder de acordo com as orientações constantes no edital de abertura e no e-mail de convocação, apresentando-se na Divisão de Recrutamento e Admissão da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência - SMAT, sito à Rua Itacolomi, nº 3600, Bairro São Vicente, Gravataí/RS, para conclusão de sua admissão no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta data.
- A contratação ocorrerá no mesmo prazo estabelecido no item anterior.
- Segue a relação nominal dos candidatos convocados para cada cargo determinado.

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática

Classificação:	Nome:
30º	NATÁLIA DOS SANTOS RODRIGUES
31º	ADRIANO BORGES DOS SANTOS

Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Português

Classificação:	Nome:
14º	FABIO TOMPSSEN DE LIMA

Especialista em Educação – Orientador Educacional

Classificação:	Nome:
4º	LUCIANE RAMOS DA ROSA
5º	CAROLINE LEAL DA SILVA

Gravataí, 29 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência
Dec. 23.692/2025

Outros

Outros 7052/2026, de 29/10/2026

Publicação dos extratos de editais dos Pregões Eletrônicos nº 255, 257/2026. Pregões Eletrônicos 251, 234/2026 (Remarcados) e Chamamento Público nº 19/2026.

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2026

Objeto: **Aquisição de embaladores de guarda-chuvas e refil - SRP.** Sessão pública em: 13/11/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2026 (REMARcado)

Objeto: **Aquisição de mobiliário hospitalar - SRP.** Sessão pública em: 13/11/2026 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2026

Objeto: **Aquisição de Certificados Digitais e-CPF - SRP.** Sessão pública em: 13/11/2026 às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2026 (REMARcado)

Objeto: **Aluguel de veículos com motorista - SRP.** Sessão pública em: 17/11/2026 às 09h.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2026

Objeto: **Chamamento público para permissionários de lojas do Mercado Público - II.** Envio de documentos de **30/11/26 até: 30/11/2026 às 17 horas.**

Os editais e seus anexos estão disponíveis em: <https://gravatai.atende.net> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Gravataí, 29 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva

Secretário Municipal de Administração, Modernização e Transparência

Outros 7053/2026, de 29/10/2026

Publicação dos extratos de apostilamentos, aditivos, atas e contratos no período de 17/10/2026 a 29/10/2026.

EXTRATO DO AD Nº 07 A DO CLOC Nº 006/2019

Extrato do Termo Aditivo nº 07 A do Contrato de Locação nº 006/2019 – **Contratada:** DALQUI APARECIDA GIL COELHO – **CPF:** 379.559.000-06 – **Licitação:** Dispensa de Licitação nº 092/2019 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 14/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 07 B DO CLOC Nº 006/2019

Extrato do Termo Aditivo nº 07 B do Contrato de Locação nº 006/2019 – **Contratada:** JOSE ALTAIR COELHO – **CPF:** 341.406.380-87 – **Licitação:** Dispensa de Licitação nº 092/2019 – **Objeto:** Prorrogação de prazo - **Data da Assinatura:** 14/09/2026.

EXTRATO DO TEC Nº 045/2026

Extrato do Termo de Execução Cultural nº 045/2026 – **Contratada:** ADEMIR DOS SANTOS MACHADO – **CPF:** 729.369.160-20 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 088/2026 – **Objeto:** Concessão de apoio financeiro as diversas formas de manifestação cultural do município de Gravataí – **Secretaria:** SMC - **Data da Assinatura:** 31/08/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AD Nº 045 DO CPS Nº 106/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 045 do Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2021 – **Contratada:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DOM JOÃO BECKER – **CNPJ:** 92.815.000/0008-34 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 190/2021 – **Objeto:** Acréscimo - **Data da Assinatura:** 17/09/2026.

EXTRATO DO AD Nº 044 DO CPS Nº 106/2021

Extrato do Termo Aditivo nº 044 do Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2021 – **Contratada:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DOM JOÃO BECKER – **CNPJ:** 92.815.000/0008-34 – **Licitação:** Inexigibilidade nº 190/2021 – **Objeto:** Acréscimo - **Data da Assinatura:** 17/09/2026.

EXTRATO DO AP Nº 012 DO CPS Nº 101/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 012 do Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2023 – **Contratada:** RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA – **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2023 – **Objeto:** Reequilíbrio - **Data da Assinatura:** 30/03/2026.

EXTRATO DO AP Nº 010 DO CPS Nº 101/2023

Extrato do Termo de Apostilamento nº 010 do Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2023 – **Contratada:** RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDA – **CNPJ:** 00.695.978/0001-15 – **Licitação:** Concorrência Pública nº 006/2023 – **Objeto:** Dotação - **Data da Assinatura:** 12/01/2026.

EXTRATO DO AD Nº 016 DO CLOC Nº 001/2007

Extrato do Termo Aditivo nº 016 do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2007 – **Contratada:** JORGE LUIZ LEPAGE BIER – **CPF:** 186.300.730-04 – **Licitação:** ADJ 076/2007 e 077/2007 – **Objeto:** Prorrogação de prazo e reajuste - **Data da Assinatura:** 04/03/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 627/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 627/2026 – **Contratada:** FW SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – **CNPJ:** 49.591.832/0001-19 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 130/2026 – **Objeto:** Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos - **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 628/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 628/2026 – **Contratada:** TMD E-COMMERCE LTDA – **CNPJ:** 54.152.890/0001-86 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 130/2026 – **Objeto:** Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos – **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 630/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 630/2026 – **Contratada:** RUMO CLIMATIZAÇÃO LTDA – **CNPJ:** 20.481.118/0001-96 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 130/2026 – **Objeto:** Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos – **Data da Assinatura:** 28/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 631/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 631/2026 – **Contratada:** CFM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA – **CNPJ:** 65.240.972/0001-07 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 130/2026 – **Objeto:** Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos – **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 632/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 632/2026 – **Contratada:** POLO SUL CLIMATIZACAO LTDA – **CNPJ:** 58.952.046/0001-90 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 130/2026 – **Objeto:** Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos – **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 634/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 634/2026 – **Contratada:** ALCI N. BECKER & CIA LTDA – **CNPJ:** 07.052.779/0001-38 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 130/2026 – **Objeto:** Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos – **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 636/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 636/2026 – **Contratada:** VITOR DIOGO WENDLING – **CNPJ:** 23.588.621/0001-33 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 130/2026 – **Objeto:** Aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** João Lucas Ferreira dos Santos – **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 637/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 637/2026 – **Contratada:** SILVA SOLUÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA – **CNPJ:** 59.348.506/0001-39 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 206/2026 – **Objeto:** Aquisição de placas, extintores, barras e rede de hidrantes – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Alice Napoli – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 638/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 638/2026 – **Contratada:** COMERCIAL GRADANI LTDA – **CNPJ:** 49.888.626/0001-75 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 206/2026 – **Objeto:** Aquisição de placas, extintores, barras e rede de hidrantes – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Alice Napoli – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 641/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 641/2026 – **Contratada:** FGS COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 39.988.022/0001-47 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 206/2026 – **Objeto:** Aquisição de placas, extintores, barras e rede de hidrantes – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Alice Napoli – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 648/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 648/2026 – **Contratada:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 03.652.030/0001-70 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 186/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 649/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 649/2026 – **Contratada:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – **CNPJ:** 73.856.593/0001-66 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 186/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos – **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 650/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 650/2026 – **Contratada:** DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS – **CNPJ:** 02.520.829/0001-40 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 186/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 651/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 651/2026 – **Contratada:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 06.294.126/0001-00 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 186/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 652/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 652/2026 – **Contratada:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 05.782.733/0001-49 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 186/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 653/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 653/2026 – **Contratada:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – **CNPJ:** 07.752.236/0001-23 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 186/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 654/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 654/2026 – **Contratada:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 12.889.035/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 186/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos – **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 655/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 655/2026 – **Contratada:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 00.802.002/0001-02 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 186/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 656/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 656/2026 – **Contratada:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – **CNPJ:** 44.734.671/0022-86 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 186/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Patrícia Lima de Mattos – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 642/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 642/2026 – **Contratada:** DHMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 35.197.526/0001-98 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 081/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 643/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 643/2026 – **Contratada:** JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – **CNPJ:** 54.647.123/0001-48 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 081/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 644/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 644/2026 – **Contratada:** LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – **CNPJ:** 59.890.563/0001-45 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 081/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 646/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 646/2026 – **Contratada:** RTS RIO S/A – **CNPJ:** 04.050.750/0001-29 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 081/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 647/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 647/2026 – **Contratada:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ:** 04.187.384/0001-54 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 081/2026 – **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares – **Secretaria:** SMS – **Fiscal:** Lauro Fialho da Silva – **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 658/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 658/2026 – **Contratada:** VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA – **CNPJ:** 49.287.699/0001-01 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 171/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário para rede municipal de ensino – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Karine Ediva de Almeida – **Data da Assinatura:** 21/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 659/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 659/2026 – **Contratada:** PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA – **CNPJ:** 35.794.003/0001-29 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 171/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário para rede municipal de ensino – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Karine Ediva de Almeida – **Data da Assinatura:** 21/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 660/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 660/2026 – **Contratada:** REIFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – **CNPJ:** 93.920.361/0001-37 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 171/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário para rede municipal de ensino – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Karine Ediva de Almeida – **Data da Assinatura:** 21/10/2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DA ARP Nº 661/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 661/2026 – **Contratada:** ALCI N. BECKER & CIA LTDA – **CNPJ:** 07.052.779/0001-38 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 171/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário para rede municipal de ensino – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Karine Ediva de Almeida – **Data da Assinatura:** 21/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 662/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 662/2026 – **Contratada:** GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERRALHERIA LTDA – **CNPJ:** 31.347.547/0001-91 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 171/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário para rede municipal de ensino – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Karine Ediva de Almeida – **Data da Assinatura:** 21/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 663/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 663/2026 – **Contratada:** SAMUEL PADOVAM EPP – **CNPJ:** 05.808.628/0001-31 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 171/2026 – **Objeto:** Aquisição de mobiliário para rede municipal de ensino – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Karine Ediva de Almeida – **Data da Assinatura:** 21/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 604/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 604/2026 – **Contratada:** LUMINA NEXUS TJ LTDA – **CNPJ:** 42.132.106/0001-99 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 119/2026 – **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** Cíntia de Souza Urnau – **Data da Assinatura:** 21/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 609/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 609/2026 – **Contratada:** L.A COMPANY LTDA – **CNPJ:** 33.980.249/0001-60 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 119/2026 – **Objeto:** Aquisição de alimentos não perecíveis – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** Cíntia de Souza Urnau – **Data da Assinatura:** 15/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 597/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 597/2026 – **Contratada:** REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA – **CNPJ:** 52.386.933/0001-62 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 139/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas motorizadas portáteis – **Secretaria:** SEINFRA – **Fiscal:** Afranio Fiatte Cardoso – **Data da Assinatura:** 26/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 601/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 601/2026 – **Contratada:** INFANTARIA COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 20.795.155/0001-79 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 139/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas motorizadas portáteis – **Secretaria:** SEINFRA – **Fiscal:** Afranio Fiatte Cardoso - **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 602/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 602/2026 – **Contratada:** DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA – **CNPJ:** 36.374.350/0001-65 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 139/2026 – **Objeto:** Aquisição de ferramentas motorizadas portáteis – **Secretaria:** SEINFRA – **Fiscal:** Afranio Fiatte Cardoso - **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 639/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 639/2026 – **Contratada:** ERICA FERNANDA SCHIMIT LOPES – **CNPJ:** 65.774.160/0001-33 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 206/2026 – **Objeto:** Aquisição de placas, extintores, barras e rede de hidrantes – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Alice Napoli - **Data da Assinatura:** 21/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 640/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 640/2026 – **Contratada:** INFANTARIA COMERCIAL LTDA – **CNPJ:** 20.795.155/0001-79 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 206/2026 – **Objeto:** Aquisição de placas, extintores, barras e rede de hidrantes – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Alice Napoli - **Data da Assinatura:** 21/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 674/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 674/2026 – **Contratada:** ALICENTER CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA – **CNPJ:** 08.763.621/0001-39 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 175/2026 – **Objeto:** Aquisição de hortifrutícolas – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Tanara da Conceição Cardozo - **Data da Assinatura:** 21/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 675/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 675/2026 – **Contratada:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA – **CNPJ:** 08.763.621/0001-39 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 175/2026 – **Objeto:** Aquisição de hortifrutícolas – **Secretaria:** SMED – **Fiscal:** Tanara da Conceição Cardozo - **Data da Assinatura:** 27/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 670/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 670/2026 – **Contratada:** MM DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ:** 66.221.613/0001-67 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 200/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de manutenção e conservação da sinalização viária – **Secretaria:** SEMURB – **Fiscal:** Marcelo Waldow - **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 671/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 671/2026 – **Contratada:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – **CNPJ:** 37.278.673/0001-18 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 200/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de manutenção e conservação da sinalização viária – **Secretaria:** SEMURB – **Fiscal:** Marcelo Waldow - **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 672/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 672/2026 – **Contratada:** FERRAGEM ELETROCOR LTDA – **CNPJ:** 02.013.755/0001-56 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 200/2026 – **Objeto:** Aquisição de materiais de manutenção e conservação da sinalização viária – **Secretaria:** SEMURB – **Fiscal:** Marcelo Waldow - **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 610/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 610/2026 – **Contratada:** FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA – **CNPJ:** 37.054.879/0001-64 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 196/2026 – **Objeto:** Aquisição de medicamentos de uso veterinário – **Secretaria:** SEMA – **Fiscal:** Camila Martins Nunes - **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 666/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 666/2026 – **Contratada:** DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME – **CNPJ:** 07.245.458/0001-50 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 178/2026 – **Objeto:** Aquisição de material de consumo – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** Oscar Ranã Dias - **Data da Assinatura:** 28/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 667/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 667/2026 – **Contratada:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – **CNPJ:** 12.811.487/0001-71 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 178/2026 – **Objeto:** Aquisição de material de consumo – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** Oscar Ranã Dias - **Data da Assinatura:** 28/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 668/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 668/2026 – **Contratada:** LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA – **CNPJ:** 48.637.198/0001-45 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 178/2026 – **Objeto:** Aquisição de material de consumo – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** Oscar Ranã Dias – **Data da Assinatura:** 28/10/2026.

EXTRATO DA ARP Nº 678/2026

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 678/2026 – **Contratada:** L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES – **CNPJ:** 23.969.712/0001-19 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 203/2026 – **Objeto:** Aquisição de cestas básicas – **Secretaria:** SMFCAS – **Fiscal:** Cíntia de Souza Urnau – **Data da Assinatura:** 28/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 06 DA ARP Nº 927/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 06 da Ata de Registro de Preço nº 927/2025 – **Contratada:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 03.652.030/0001-70 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 243/2025 – **Objeto:** Alteração de marca – **Secretaria:** SMS – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 07 DA ARP Nº 927/2025

Extrato do Termo de Apostilamento nº 07 da Ata de Registro de Preço nº 927/2025 – **Contratada:** CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **CNPJ:** 03.652.030/0001-70 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 243/2025 – **Objeto:** Alteração de marca – **Secretaria:** SMS – **Data da Assinatura:** 19/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 001/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 001/2026 – **Contratada:** OP IMPORTADOS – FABIANA RODRIGUES PEREIRA LTDA EPP – **CNPJ:** 26.427.828/0001-14 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 285/2025 – **Objeto:** Fiscal - Sérgio Ricardo da Silva – **Secretaria:** SMED – **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 002/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 002/2026 – **Contratada:** CARLOS ANSELMO FONTANELLA – **CNPJ:** 42.338.388/0001-85 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 285/2025 – **Objeto:** Fiscal - Sérgio Ricardo da Silva – **Secretaria:** SMED – **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 003/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 003/2026 – **Contratada:** VERLUMA COMÉRCIO LTDA – **CNPJ:** 63.679.550/0001-07 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 285/2025 – **Objeto:** Fiscal - Sérgio Ricardo da Silva – **Secretaria:** SMED – **Data da Assinatura:** 22/10/2026.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

EXTRATO DO AP Nº 01 DA ARP Nº 004/2026

Extrato do Termo de Apostilamento nº 01 da Ata de Registro de Preço nº 004/2026 – **Contratada:** E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA – **CNPJ:** 73.865.008/0001-94 – **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 285/2025 – **Objeto:** Fiscal - Sérgio Ricardo da Silva – **Secretaria:** SMED - **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

Portaria

Portaria 7896/2026, de 28/10/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 187.808, de 28 de outubro de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional do servidor **CESAR VALMOR AGUIAR**, matrícula nº 3678-4, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo nº 19028030100300255, NIT 1702354847-3, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Município de Gravataí	16/04/1985 a 09/02/1988	02 ano(s) 09 mês(es) 24 dia(s)
Município de Gravataí	21/05/1991 a 13/08/1996	05 ano(s) 02 mês(es) 23 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 2.937 dias, correspondendo a 08 anos e 17 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Portaria 7897/2026, de 29/10/2026

Averba na ficha funcional, para efeitos de aposentadoria, tempo de serviço e contribuição de servidora municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município, considerando o requerido por meio do Processo Digital nº 187.732, de 28 de outubro de 2026, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 9º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e com as disposições das Leis Municipais nº 681/91 e nº 3.587/15, sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

R E S O L V E:

Determinar a averbação na ficha funcional da servidora **LEIA DOS SANTOS KILLES**, matrícula nº 7896-1, a contagem do tempo comprovado por meio da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social ? INSS, Protocolo nº 19001010102254267, NIT 1239481786-2, a seguir discriminado, para fins tão somente de aposentadoria:

TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO

EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Município de Gravataí	12/12/1990 a 13/08/1996	05 ano(s) 08 mês(es) 02 dia(s)

Total de tempo de serviço e contribuição averbados = 2.067 dias, correspondendo a 05 anos, 08 meses e 02 dias.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL em Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7898/2026, de 28/10/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 164.967, de 21 de setembro de 2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Oficializar a mudança para nível III, a contar de 1º de outubro de 2026, da servidora **BRUNA GOMES SCHIMITZ**, matrículas nº 42435-1 e nº 42435-3, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino de Matemática.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7899/2026, de 28/10/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 179.489, de 15 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Oficializar a mudança para nível III, a contar de 1º de novembro de 2026, da servidora **DANIELE JESUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17970-4, lotada na SMED, no cargo de Professora de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização em Alfabetização e Letramento.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7900/2026, de 28/10/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 163.914, de 18 de setembro de 2026,

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Oficializar a mudança para nível III, a contar de 1º de novembro de 2026, da servidora **TAINA MARIA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 39452-2, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Infantil.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7904/2026, de 28/10/2026

Oficializa Mudança de Nível de Servidora Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 8º e 15 da Lei nº 677/91, alterada pelas Leis nº 4.168/19 e nº 4.721/2023, regulamentada pelo Decreto nº 23.433/2025, e por solicitação do Processo nº 160.744, de 15 de setembro de 2026,

R E S O L V E:

Oficializar a mudança para nível III, a contar de 1º de outubro de 2026, da servidora **FRANCIANE LAUREANO MARQUES**, matrícula nº 41754-1, lotada na SMED, no cargo de Professora de Educação Infantil, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Psicopedagogia.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7906/2026, de 29/10/2026

Autoriza afastamento para qualificação profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 677/91, regulamentada pelo Decreto nº 20.151/2022, e por solicitação do Processo Digital nº 178.535/2026.

R E S O L V E:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Autorizar o afastamento para qualificação profissional, sem prejuízo da remuneração, da servidora municipal **ADRIANA CONCEICAO SANTOS DOS SANTOS**, matrícula nº 7059-3, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação; de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, para qualificação docente na XVI Reunião Regional da ANPED Sul: A Importância das Experiências das Políticas Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Pública Para a Universidade Privada Comunitária no Brasil, promovido ANPED/UNIVILLE, no município de Joinville/SC.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.

Portaria 7907/2026, de 29/10/2026

Autoriza afastamento para qualificação profissional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 15.872/17, de acordo com o artigo 28 da Lei Municipal nº 677/91, regulamentada pelo Decreto nº 20.151/2022, e por solicitação do Processo Digital nº 164.004/2026.

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento para qualificação profissional, sem prejuízo da remuneração, da servidora municipal **KARINE ROCHA RODRIGUES**, matrícula nº 22754-4, lotada na SMED, no cargo de Especialista em Educação; de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2026, para qualificação docente na XVI Reunião Regional da ANPED Sul: Família, Trajetórias Escolares e Agência: Genealogia Escolar em Contexto Periférico, promovido ANPED/UNIVILLE, no município de Joinville/SC.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 29 de outubro de 2026.

Rodrigo Silveira da Silva,
Secretário Municipal da Administração,
Modernização e Transparência.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Instrução Normativa

Instrução Normativa 1/2026, de 28/10/2026

Dispõe sobre horários de trabalho e atendimento ao público, controle de frequência, compensação de jornada, banco de horas, relatórios de produtividade, utilização do espaço de alimentação, equipamentos elétricos e providências administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições inerentes ao exercício de suas funções,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 681, de 26 de dezembro de 1991, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.472, de 1º de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos disciplinares no âmbito do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, especialmente quanto à natureza educativa da atividade, à supervisão e às condições estabelecidas no respectivo termo de compromisso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 23.063, de 26 de março de 2025, que disciplina os procedimentos de compensação e o horário de trabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Gravataí;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 23.111/2025, que disciplina os procedimentos e os prazos de encaminhamento da efetividade mensal dos servidores e estagiários;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 23.063/2025 estabelece o funcionamento dos órgãos municipais das 8h às 18h e atribui ao titular de cada Secretaria, em seu art. 1º, § 2º, o gerenciamento do horário de trabalho, observados os limites regulamentares;

CONSIDERANDO que compete à chefia organizar os horários dos agentes públicos, assegurando a continuidade do atendimento, o cumprimento da carga horária e a observância integral dos intervalos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos internos relativos ao controle de frequência, à regularização dos registros de ponto, ao encaminhamento do relatório de produtividade e à organização dos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento interno, por e-mail, para solicitação e autorização prévia de compensação de jornada e banco de horas, sem prejuízo das formalidades exigidas pelo Decreto Municipal nº 23.063/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 24.134, de 31 de março de 2026, utilizado como referência para as normas internas da SEINFRA, observada sua abrangência específica;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização do refeitório da SEINFRA, assegurando condições adequadas de higiene, organização e conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso responsável e a conservação dos equipamentos elétricos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das regras internas;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Para fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - agentes públicos: os servidores, os empregados públicos e os detentores de cargos em comissão;

II - servidores: aqueles investidos em cargo público de natureza estatutária, inclusive de forma comissionada ou temporária;

III - empregados públicos: aqueles vinculados à Administração Pública por emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

IV - estagiários: estudantes que desenvolvem atividades educativas supervisionadas no âmbito da SEINFRA, mediante termo de compromisso, observada a legislação vigente;

V - trabalhadores terceirizados: profissionais vinculados a empresas contratadas para a prestação de serviços ao Município;

Parágrafo único. As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se conforme a natureza do vínculo de cada categoria, observada a legislação vigente, abrangendo também os estagiários e trabalhadores terceirizados quanto às regras de utilização do refeitório, conservação dos ambientes e equipamentos, no que couber.

Art. 2º O horário de funcionamento do Centro Administrativo Norte, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, será das 8h às 18h, com atendimento ao público das 8h às 17h.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Infraestrutura

§ 1º As escalas dos setores da SEINFRA que realizam atendimento ao público deverão assegurar a presença de agentes públicos responsáveis pelo atendimento das 8h às 17h, respeitados os limites da carga horária diária e os intervalos legais, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 23.063/2025.

§ 2º Os estagiários deverão desenvolver suas atividades sob supervisão e orientação de agente público responsável, observadas as disposições da legislação vigente.

§ 3º Os estagiários deverão cumprir a jornada e os horários estabelecidos nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio.

§ 4º A jornada ordinária dos agentes públicos vinculados à SEINFRA deverá ser cumprida dentro do horário de funcionamento das 8h às 18h, conforme as escalas previamente estabelecidas, vedada a realização de atividades laborais fora desse período, salvo mediante autorização específica, observadas as seguintes regras de acesso e permanência previstas no Decreto Municipal nº 23.063/2025:

I - entrada ou permanência fora do horário de funcionamento, mediante autorização formal da chefia imediata, com ciência do Secretário da pasta e comunicação ao Comando da Guarda Municipal/SMASP;

II - entrada antecipada ou permanência que não exceda 15 (quinze) minutos de tolerância em relação ao horário de funcionamento, dispensada a autorização, sem que esse período seja computado para fins de banco de horas ou compensação de jornada.

§ 5º A entrada antecipada nas dependências da Secretaria não autoriza o início da jornada de trabalho antes do horário estabelecido, tampouco gera direito à compensação ou ao cômputo de horas excedentes, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

§ 6º O registro de ponto deverá refletir os horários efetivamente praticados, sem prejuízo da apuração de eventuais desconformidades.

§ 7º Eventuais inconsistências, ausências de registro ou demais ocorrências que demandem ajuste no ponto deverão ser comunicadas e justificadas até o primeiro dia útil subsequente à ocorrência, com o respectivo lançamento no sistema, para análise e aprovação do Secretário Adjunto Administrativo.

§ 8º Excepcionalmente, poderão ser analisadas justificativas apresentadas após o prazo estabelecido no § 7º deste artigo, desde que a impossibilidade de apresentação tempestiva esteja devidamente fundamentada.

§ 9º Compete a cada agente público acompanhar seus registros de frequência e providenciar, tempestivamente, as justificativas, os documentos e as solicitações de ajuste eventualmente necessários.

§ 10. A apresentação de justificativa ou de solicitação de ajuste não implica sua aprovação automática, permanecendo a respectiva análise submetida à chefia competente e às normas vigentes.

§ 11. Compete à chefia imediata orientar os agentes públicos e estagiários sob sua responsabilidade, identificar eventuais inconsistências e conferir os registros de frequência e as respectivas justificativas, cabendo ao Secretário Adjunto Administrativo a análise e a validação, observadas as normas aplicáveis.

§ 12. Os agentes públicos deverão conferir e assinar a respectiva efetividade mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cabendo à chefia imediata acompanhar o cumprimento do prazo.

§ 13. Os estagiários deverão conferir e assinar a respectiva efetividade no prazo de 5 (cinco) dias corridos após o encerramento do período de apuração da frequência, observados os prazos de encaminhamento estabelecidos pela Administração Municipal, cabendo ao supervisor do estágio acompanhar seu cumprimento.

§ 14. No mês de dezembro, os prazos para conferência e assinatura da efetividade deverão observar o calendário excepcional estabelecido pela Administração Municipal.

Art. 3º As situações envolvendo atrasos, ausências, compensação de jornada e banco de horas deverão observar os requisitos, prazos e limites estabelecidos na legislação vigente, respeitadas as particularidades de cada modalidade de compensação.

§ 1º A compensação de atrasos, ausências ou períodos não trabalhados dependerá de solicitação do agente público por e-mail à chefia imediata e de autorização prévia e expressa, observadas as necessidades do serviço.

§ 2º A solicitação deverá identificar o agente público, o período não trabalhado, a data e o horário propostos para a compensação, bem como a respectiva justificativa.

§ 3º A chefia imediata deverá manifestar-se expressamente sobre a solicitação, por e-mail, antes da realização da compensação.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Infraestrutura

§ 4º A solicitação e a autorização por e-mail constituem procedimentos de controle interno da SEINFRA e não substituem a formalização por Processo Digital, quando exigida pelo Decreto Municipal nº 23.063/2025.

§ 5º O banco de horas positivo e o negativo somente poderão ser utilizados por agentes públicos cujo vínculo admita esse regime, mediante autorização prévia e observância dos limites legais e regulamentares. Sua utilização é vedada, como regra, aos ocupantes de cargos em comissão e aos empregados públicos, ressalvadas as seguintes hipóteses:

- I - quando exigida a compensação de dia sem expediente por decreto municipal específico;
- II - para empregados públicos admitidos antes da vigência da Lei Municipal nº 681/1991.

§ 6º A realização de horas excedentes sem autorização prévia formal da chefia imediata não gera, por si só, direito à formação de banco de horas, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação vigente e as determinações judiciais.

§ 7º Os atrasos, as ausências e as horas não trabalhadas, quando não autorizada sua compensação, serão registrados para fins de controle de frequência, com o correspondente desconto proporcional na remuneração, observada a legislação vigente.

Art. 4º O relatório mensal de produtividade deverá ser conferido e encaminhado ao responsável pelo respectivo setor até o quinto dia útil do mês subsequente, para o processamento administrativo interno.

§ 1º Compete à chefia imediata proceder à conferência das informações constantes dos relatórios sob sua responsabilidade, verificando eventuais inconsistências e adotando as providências necessárias à sua correção antes do encaminhamento.

§ 2º O prazo previsto no caput constitui procedimento administrativo interno da SEINFRA, destinado à organização, conferência e encaminhamento tempestivo dos relatórios de produtividade.

Art. 5º O consumo de refeições, lanches e quaisquer outros alimentos deverá ocorrer exclusivamente no refeitório, ficando vedado o consumo nas mesas, nas estações de trabalho e nos demais ambientes destinados ao desempenho das atividades administrativas.

§ 1º Os agentes públicos, estagiários e trabalhadores terceirizados que utilizarem o refeitório serão responsáveis pela limpeza dos utensílios utilizados, devendo zelar pela higiene, conservação e organização do ambiente.

§ 2º Os resíduos orgânicos decorrentes do consumo de alimentos deverão ser descartados exclusivamente nos recipientes destinados a essa finalidade, localizados na cozinha.

Art. 6º Ao final do expediente, os usuários deverão desligar os computadores, as impressoras, os aparelhos de ar-condicionado e os demais equipamentos elétricos sob sua utilização ou responsabilidade, a fim de reduzir riscos de superaquecimento, desgaste prematuro e falhas decorrentes de funcionamento desnecessariamente prolongado.

Parágrafo único. Excetuam-se da obrigação os equipamentos cuja operação contínua seja necessária ao serviço, à segurança, à conservação de dados ou por orientação técnica expressa, observadas as determinações do setor responsável.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá ensejar, conforme a natureza da ocorrência e observadas as competências legais, as seguintes providências:

- I - advertência verbal ou escrita ao agente público ou estagiário, com indicação da conduta contrária às disposições desta Instrução Normativa, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável;
- II - comunicação ao fiscal do respectivo contrato, por Processo Digital, de descumprimento cometido por trabalhador terceirizado, para adoção das providências contratuais cabíveis.

Art. 8º As ocorrências passíveis de instauração de processo administrativo deverão ser encaminhadas pela chefia imediata ao Secretário Adjunto Administrativo, acompanhadas dos elementos disponíveis, para análise e encaminhamento à autoridade competente.

Parágrafo único. A apuração de eventual infração observará o procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação aplicável.

Art. 9º As situações excepcionais ou não contempladas nesta Instrução Normativa deverão ser submetidas pela chefia imediata à chefia competente e, quando necessário, encaminhadas ao setor responsável pela gestão de recursos humanos, para análise e orientação.

Art. 10. As chefias imediatas deverão dar ciência desta Instrução Normativa aos agentes públicos e estagiários vinculados aos respectivos setores, bem como orientar os trabalhadores terceirizados quanto às disposições que lhes sejam aplicáveis.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL, Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Eduardo Ferro Muller
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 24.104/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria 7845/2026, de 28/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 187484/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 187484/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.075.106/0001-00, com sede à Rodovia RS 425, km 01, sala 01, 1240, Arroio das Pedras, Nova Bréscia/RS. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 7846/2026, de 28/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal no 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 187605/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 187605/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa JAYE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.542.527/0001-13, com sede à Rua. Maria de Oliveira Mares Guia nº- 101/ sala 902 - bloco Londres , Praia de Itaparica, Vila Velha/ ES, Cep 29.102-245. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa JAYE TECNOLOGIA LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.





MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

Portaria 7847/2026, de 28/10/2026

Instaura processo de aplicação de penalidade para apurar conduta de pessoa jurídica contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.453/2022, e §§1º e 3º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.635/2019, em cumprimento ao disposto nos artigos 155 e 156, ambos da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a instauração de processo de aplicação de penalidade sob o nº 187640/2026, designando-se, nos termos do artigo 11, da Lei 4.453/2022 a servidora DAIANE PIRES DA SILVA, matrícula nº 34432-1, na condição de presidente da comissão processante, e o servidor ISRAEL DE MORAES, matrícula nº 29215-2, e a servidora VIVIANE ROANI PEZAROGLO RÖMER, matrícula nº 30070-1, ambos na condição de membros auxiliares para condução e elaboração de parecer opinativo no processo de que trata o artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como do artigo 8º, da Lei 4.453/2022 o qual será homologado ou rejeitado, nos termos do artigo 16, da Lei 4.453/2022, e no Decreto Municipal nº 17635/2019, pelo Sr. Secretário da Saúde, por delegação do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. A instauração do processo nº 187640/2026 ocorre para fins de apurar a acusação de descumprimento contratual por parte da empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.646.580/0001-52, com sede à Rua João Machado nº- 143, centro, Balneário Barra do Sul/SC, Cep 89.247-000. Fica observado que, em caso de condenação, a acusada poderá ser condenada às penas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Fica citada através desta Portaria a empresa FRANCIELE ELETRO LTDA, para que, querendo, apresente sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos artigos 157 e 158, da lei 14.133/2021 e dos artigos 35 e 36 da Lei 4.453/2022, através do e-mail sms.paee@gravatai.rs.gov.br, ou diretamente junto ao Departamento Administrativo, localizado na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Av. Itacolomi, 3600 (Prédio 4), 2º andar, Bairro São Vicente, Gravataí-RS), sob pena de revelia, na forma do § 1º, do artigo 12, da Lei 4.453/2022.

COMUNIQUE-SE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2847 - Ordinária
Gravataí - Rio Grande do Sul, 29 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 28 de outubro de 2026.

Regis Fonseca Alves,
Secretário Municipal da Saúde.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2026 18:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc04ecfb6a8f33>



Assinado digitalmente por:
LISIANE COSTA MASSENA
29/10/2026 18:00:39